

PORTARIA N.º 047/2023

Concede APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO, SEM PARIDADE, para o Sr. DOROCI SOZZI, aguardando análise e deferimento do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, como especifica -----

AGNALDO APARECIDO TEMPESTA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Capivari – CAPIVARIPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIII do artigo 137 da Lei Municipal nº 4.692/2015, de 1º de março de 2015, atendendo ao Processo nº 46/2023, de 13 de março de 2023;

Artigo 1º - CONCEDE: APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO, SEM PARIDADE, de conformidade com o artigo 6º da Lei Complementar Municipal nº 87/2021, com renda mensal no valor de R\$ *.***,**, calculada na forma do artigo 11, §§1º, 2º, e 3º da Lei Complementar Municipal nº 87/2021, observando o disposto no artigo 12º da Lei Complementar Municipal nº 87/2021, com reajuste anual, de acordo com lei municipal para os benefícios de aposentadoria e pensões, SEM PARIDADE. Concessão do benefício no cargo efetivo de PEDREIRO II ao Sr. DOROCI SOZZI, CPF 039.***.***-77, RG 15.***.***-5 SSP/SP e PIS/PASEP 108.*****.**-1, servidor público da Prefeitura Municipal de Capivari – CNPJ 44.723.674/0001-90, Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Instituto de Previdência Municipal de Capivari – CAPIVARIPREV

1º de novembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

AGNALDO APARECIDO TEMPESTA
Presidente

LUCIANA CRISTINA FORTE ARANHA
Diretora Administrativa e de Benefícios

Publicado na Portaria da Secretaria do CAPIVARIPREV, ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.